



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CARTA CONTRATO Nº 075/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema BB ágil e SIGPC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Iracema – RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa: L. V. LIRA, CNPJ: 20.940.397/0001-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com a secretária Municipal de Educação o Sra. **Analu Fernandes Nunes**, brasileira, inscrita no CPF nº 009.153.663-47, portador da cédula de identidade nº 466382-9 SSP/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **EMPRESA L. V. LIRA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 20.940.397/0001-09.**, estabelecida no endereço na Av. Bem Querer, nº 1315, Bairro: Centro, Caracarái – RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **LUCIVALDO VIEIRA LIRA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 2603888 SSP/RR e CPF N.º 816.694.962-87**, residente e domiciliado em Caracarái-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema BB ágil e SIGPC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Iracema – RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 e proposta do CONTRATADO que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as

[Handwritten signatures]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)** sendo fixo e irreajustável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Programa: 12.361.0188.2023.0000

Elemento: 3390.39.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 05 de agosto de 2025.

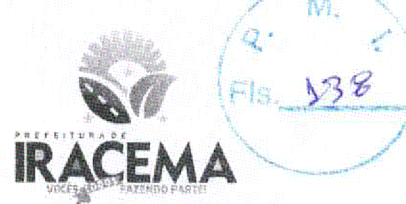
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

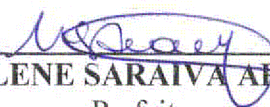
[Handwritten signature]

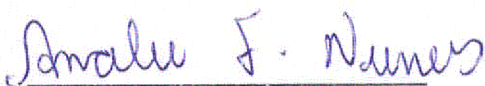


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

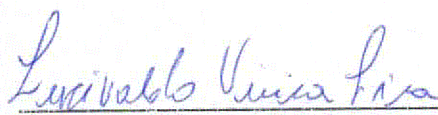


CONTRATANTE:

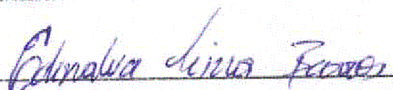
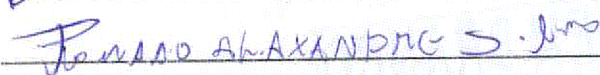

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita


ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADO:


L. V. LIRA
CNPJ: 20.940.397/0001-09.

Testemunhas:

Nome:  CPF: 733-311-552-68
Nome:  CPF: 108138707